



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 023/2026**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.492, DE  
23 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Criciúma, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal N.º 4.492, de 23 de fevereiro de 2023, que autorizava a cessão de uso de uma sala da Incubadora Industrial de propriedade do Município à empresa AMO BRIGADERIA - MEI.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2026**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação de Vossas Senhorias visa a revogação da Lei Municipal nº 4.492/2023.

A referida norma autorizava a cessão de uso de uma sala de 50m<sup>2</sup> na Incubadora Industrial para a empresa AMO BRIGADERIA. No entanto, a referida empresa manifestou formalmente o desinteresse na manutenção de suas atividades no local, tornando o objeto da lei sem utilidade prática para a administração pública.

A revogação é medida necessária para que o imóvel retorne à disponibilidade plena do Município, permitindo que o espaço seja futuramente destinado a novos projetos de incentivo industrial e empreendedorismo, em consonância com o interesse público.

Pela importância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

**Criciúma, RS, 28 de janeiro de 2026.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL  
Prefeito Municipal**



## LEI MUNICIPAL N° 4.492, DE 23/02/2023

[« ANTERIOR](#) | [» PRÓXIMO](#) | [Arq. ORIGINAL](#) | [Download](#) | [\[A+\]](#) [\[A-\]](#) | [SUMÁRIO](#) | [ATOS VINCULADOS](#)

# Portal de Legislação do Município de Crissiumal / RS

[Home](#) - [Leis Municipais](#) - 2023 - Patrimônio - Cessões & Concessões

...

**LEI MUNICIPAL N° 4.492, DE 23/02/2023****AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE UMA SALA DA INCUBADORA INDUSTRIAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 4.246/2021.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com a [Lei Municipal nº 1.243/1994](#) a ceder o uso de uma sala do prédio da Incubadora Industrial, de 50m<sup>2</sup> (5x10 metros), situada na Rua Boa Vista, nº 368, sala 01, para, ANTONIO MACHADO DA SILVA, proprietário da empresa AMO BRIGADERIA - MEI, CNPJ nº 49.484.964/0001-41, morador deste Município, para a implantação de uma empresa de preparação de alimentos.

**§ 1º** O Cessionário ficará responsável pelo pagamento das contas de Energia Elétrica e Água do bem acima descrito.

**Art. 2º** A cessão de uso mencionada no artigo anterior será precedida de convênio, no qual deverá ficar resguardado o interesse público quanto à manutenção, conservação e devolução do bem, e definido o prazo de uso de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, ou, enquanto a Prefeitura não necessitar fazer uso do bem cedido e houver interesse público.



**Art. 3º** Fica revogada a [Lei Municipal nº 4.246/2021](#).

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



Publicado no portal CESPRO em 24/02/2023. (Extrato da Publicação)

**Nota:** Este texto não substitui o original.

**Tags:**

[Leis Municipais](#) [2023](#) [Patrimônio](#) [Cessões & Concessões](#)



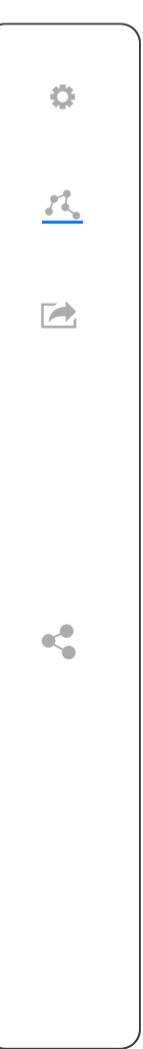
[Diário CESPRO - Edição nº 59](#)

Publicado: 24/02/2023

Página(s): 16

Visualizações: 28

Download Leitura Digital



Assinado digitalmente por Marco Aurelio Nedel. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](#) e insira o código Z9O-J5G-ZWX-OLN.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Crissiumal, 27 de Janeiro de 2026

À Secretaria Municipal de Administração,

A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo solicita a revogação da Lei Municipal nº 4.492/2023, a qual dispõe sobre a cessão de uma sala da Incubadora Municipal ao Sr. Antonio Machado da Silva, proprietário da empresa AMO Brigadeiria, inscrita no CNPJ sob o nº 49.484.964/0001-41.

Informamos que o referido beneficiário desocupou a sala objeto da cessão no mês de fevereiro de 2025. Dessa forma, torna-se necessária a revogação da mencionada lei, a fim de viabilizar nova cessão do espaço para outros interessados, conforme os critérios estabelecidos pela Administração Pública.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Lucas Tadeu Sehn Theisen.

## Assinantes

✓ LUCAS TADEU SEHN THEISEN

Assinou em 27/01/2026 às 09:50:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.097.110-\*\*

Eu, LUCAS TADEU SEHN THEISEN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7EZ

4M1

Q22

G80



## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z9O

J5G

ZWX

OLN